

DECRETO Nº 1.341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.202.021,52, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.202.021,52 (cinco milhões duzentos e dois mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212210974112	- SEDUC 1 339036	23.524,68
161011212210974112	- SEDUC 1 339039	19.409,63
161011212610971641	- SEDUC 1 339039	698.959,80
161011236110974107	- SEDUC 1 334041	354.236,90
161011236210974115	- SEDUC 1 334041	953.825,55
161011236210974115	- SEDUC 1 339036	10.000,00
161011236210974115	- SEDUC 1 449052	1.730.713,42
161011236210974115	- SEDUC 1 339039	750.281,94
352010412201254535	- ASIPAG 1 319004	11.000,00
352010412201254535	- ASIPAG 1 319011	80.050,60
812012612201254535	- ENASA 1 319011	350.000,00
812012612201254535	- ENASA 1 319013	150.019,00
812012612201254535	- ENASA 1 319016	70.000,00
TOTAL		5.202.021,52

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236110974107 - SEDUC 1 319011 2.049.956,56

161011236210974115 - SEDUC 1 319004 2.490.995,36

352010412201254534 - ASIPAG 1 449052 25.000,00

352010824411484482 - ASIPAG 1 335043 9.000,00

352010824411484482 - ASIPAG 1 449052 57.050,60

572012012201254535 - EMATER 1 319011 400.000,00

572012012201254535 - EMATER 1 319013 170.019,00

TOTAL 5.202.021,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.324, DE 26/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

